PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 01 DE AGOSTO DE 2.003"

"Aprova o Loteamento denominado PORTAL DA CONCÓRDIA II, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO estar o Projeto de Loteamento denominado **"PORTAL DA CONCÓRDIA II",** dentro das normas legais em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 662, de 14 de janeiro de 1977, e pela Lei Federal n.º 6766, de 19 de Dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO ainda que o mesmo foi aprovado junto ao GRAPROHAB, conforme certificado GRAPROHAB nº 202/2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"PORTAL DA CONCÓRDIA II",** de propriedade de **NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. E OUTROS**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.363.266/0001-77, localizado na Estrada do Caracol, s/nº, no Bairro do Jacaré, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O projeto é aprovado conforme plantas e parecer do Departamento de Obras e Serviços Municipais, constante do Processo Administrativo n.º 4604/2003, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

1- Áreas de Lotes	366.512,57 m²	58,65 %
2- Áreas Públicas		
2.1 – Sistema viário	98.935,19 m²	15,83 %
2.2 – Áreas institucionais	32.341,64 m²	5,17 %
2.3– Espaços livres de uso público Sistema de Lazer/ Área Verde.	125.085,73 m²	20,02 %

3- Área "non Aedificandi"	2.077,19 m²	0,33%
Total da área loteada	624.952,32 m²	100%

Artigo 3º - O proprietário deverá executar, às suas próprias expensas, num prazo de dois anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

a) Demarcação e terraplanagem das ruas, com a colocação de canaletas e calçada gramada, ou guias e sarjetas, e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;
b) Demarcação de quadras e lotes;
c) Execução de redes de distribuição de energia elétrica;
d) Execução de redes de distribuição de água tratada;
e) Arborização das vias públicas/áreas verdes;
f) Pavimentação das vias públicas.

Parágrafo Único – Compõe o presente Decreto o cronograma de execução de obras de infra-estruturas, elencadas no "caput" deste Artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Artigo 4º - Como garantia para execução das obras de infra-estrutura elencadas no artigo anterior, o proprietário fica obrigado a outorgar Escritura Pública de Caução Real, devidamente registrada, de 78 (setenta e oito) lotes, (vide anexo I) constantes do Termo de Compromisso de Caução, fisicamente relacionados por número e quadra, os quais serão liberados para venda, proporcionalmente às obras executadas.

Artigo 5º - O Sistema de Vias Públicas do Loteamento denominado **"PORTAL DA CONCÓRDIA II"**, de acordo com o "Projeto Urbanístico – Sistema Viário" do empreendimento, identificar-se-á como Avenida 01 (Principal), Avenida 02, Avenida 03 e Alamedas 01, 02, 03, 04 e 05.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 01 de agosto de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 01 de agosto de 2003.

MSSMacedo

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete